



# RESOLUÇÃO BCB N°18

São Paulo, 01 de outubro de 2020

## RESOLUÇÃO BCB Nº 18

Em atendimento à Resolução BCB nº 18, Compensação de Cheques, de 22/9/2020, informamos que os cheques originais ficarão na posse/guarda do Cliente, os quais serão digitalizados pelo BANCO CREFISA e restituídos imediatamente aos Clientes. Na hipótese de devolução do cheque, conforme previsto em contrato de “CONDIÇÕES GERAIS PARA ABERTURA, MANUTENÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA-CORRENTE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA”, o Cliente deverá apresentá-lo novamente, dessa vez, presencialmente, para que seja incluído o carimbo da respectiva alínea de devolução.

***crefisa*** 